

Bom Dia CONTRASP

CONTRASP

Edição 603- Terça - feira, 05 de maio de 2020



SINDFORTE PE VAI DISTRIBUIR CESTAS BÁSICAS PARA VIGILANTES QUE TIVERAM CONTRATOS DE TRABALHO SUSPENSOS PELAS EMPRESAS



A diretoria do SINDFORT-PE vai doar cestas básicas aos vigilantes de transportadoras de valores e escolta armada de Pernambuco que tiveram, ou terão, os contratos suspensos pelas empresas durante a pandemia da Covid-19. Sessenta (60) kits, com gêneros de primeira necessidade, produtos de higiene e limpeza, foram organizados pelo sindicato para a distribuição para os trabalhadores.

Terão direito às cestas básicas os vigilantes associados à entidade sindical. “Sabemos que não é muita coisa, mas ajudará os profissionais que foram atingidos com as Medidas Provisórias do governo federal para enfrentar o surto do Coronavírus. As empresas estão se aproveitando para suspender contratos dos trabalhadores, mesmo sendo estes, enquadrados como serviços essenciais. O sindicato tem repudiado a atuação do patronato e para minimizar os efeitos da suspensão, tem atuado juridicamente, e agora está contribuindo com entrega de alimentos”, declara o presidente do sindicato, Cláudio Mendonça.

As cestas estão na sede do SINDFORT-PE e serão distribuídas pelos diretores esta semana.

Fonte: SINDFORT PE

BOLSONARO NOMEIA ROLANDO DE SOUZA, BRAÇO DIREITO DE RAMAGEM, DIRETOR DA PF A NOMEAÇÃO FOI PUBLICADA EM EDIÇÃO EXTRA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NESTA SEGUNDA-FEIRA



Em decreto publicado em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) nesta segunda-feira (04/05), o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) nomeou Rolando Alexandre de Souza para assumir o cargo de diretor-geral da Polícia Federal.

Rolando substitui Mauricio Valeixo, exonerado

do cargo há mais de uma semana. Desde então, o cargo na PF estava vago.

A escolha de Rolando para comandar a PF ocorre cinco dias após Bolsonaro nomear o delegado Alexandre Ramagem para a instituição e o STF ter barrado a nomeação. O novo diretor da corporação era o braço direito de Ramagem à frente da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), onde exercia o cargo de secretário de planejamento.

Cerca de uma hora depois de a nomeação de Rolando ter sido publicada no Diário Oficial, a Secretaria de Comunicação da Presidência afirmou que Bolsonaro havia assinado o termo de posse do novo diretor-geral da PF. A cerimônia ocorreu no gabinete do presidente, no terceiro andar do Planalto, sem a participação da imprensa.

Fonte: Metrôpoles

STF DECIDE QUE COVID-19 É DOENÇA OCUPACIONAL E BOLSONARO SOFRE MAIS UMA DERROTA

Ministros do Supremo Tribunal Federal concordaram que novo coronavírus coloca em risco trabalhadores da saúde e de outros serviços essenciais



A Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus, pode ser considerada doença ocupacional, decidiram ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) na quarta-feira (29), ao analisar a Medida Provisória (MP) nº 927 – editada por Jair Bolsonaro.

Os ministros julgaram como ilegal o artigo 29 da medida, que estabelecia que os casos de contaminação pelo novo coronavírus não seriam “considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexa causal”.

Por unanimidade, o STF reiterou, de forma liminar, que a pandemia expõe diariamente trabalhadores da saúde e de outros serviços essenciais, como de supermercados, farmácias, além de motoboys, ao risco de contaminação.

Na decisão liminar, os ministros também suspenderam o artigo 31 da norma que limitava a atuação dos auditores-fiscais do Trabalho. Por outro lado, a Suprema Corte manteve os demais artigos

da MP 927 que alteram e suspendem direitos trabalhistas – como férias e banco de horas – durante o período de calamidade pública decretado por causa da pandemia.

A MP 927, editada sob o pretexto de garantir os empregos durante a pandemia do novo coronavírus, dispõe sobre uma série de medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores, muito além da redução dos salários e jornadas e suspensão dos contratos de trabalho, os itens mais conhecidos da medida.

A medida prevê que empregado e empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Além disso, permite, para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública, a adoção pelos empregadores, dentre outras, as seguintes medidas: o teletrabalho; a antecipação de férias individuais; a concessão de férias coletivas; o aproveitamento e a antecipação de feriados; o banco de horas; a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; o direcionamento do trabalhador para qualificação (com suspensão

do contrato de trabalho pelo prazo de até quatro meses); e o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O texto analisado pelo STF estabelecia que os casos de contaminação pelo coronavírus (Covid-19) não seriam considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação donexo causal.

A MP permite também a prorrogação de acordos

e convenções coletivos vencidos ou vincendos, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória. Estabelece que Auditores Fiscais do Trabalho do Ministério da Economia atuarão de maneira orientadora. Com informações da RBA e da Agência STF

Fonte: CUT

NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

É uma doença que causa Infecções respiratórias em seres humanos e animais. Se você esteve em um dos países com transmissão local ou contato com alguém que viajou para um desses lugares e apresentar algum sintoma até 14 dias depois, procure um serviço de saúde.

SINTOMAS

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO

- Tosse e catarro
- Espirro
- Contato com objetos contaminados

DICAS DE PREVENÇÃO

- ✓ Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou limpá-las com álcool gel
- ✓ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas
- ✓ Limpar e desinfetar objetos e superfícies com solução à base de álcool
- ✓ Ficar em casa quando estiver doente
- ✓ Cobrir a boca e o nariz com lenço descartável quando tossir ou espirrar
- ✓ Mantenha o ambiente arejado, com as janelas abertas
- ✓ Profissionais de saúde devem usar máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
(61) 3327-9813
(61) 3326-1904
@contrasp
www.contrasp.org.br
contrasp@outlook.com